



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**

**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO N. 642/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

11/10/18  
João Cleiton Araujo de Medeiros  
ASSINATURA

**REVOGA O DECRETO N. 635/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018. "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO CUMPRIMENTO DAS JORNADAS DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto n. 635/2018, de 13 de agosto de 2018, que Dispõe sobre horário de funcionamento nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do poder executivo municipal, no cumprimento das jornadas de trabalho, e dá outras providências.

**Art. 2º.** A partir do dia 15 de Outubro de 2018, Volta a Vigorar o Decreto 518/2017, que Dispõe do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Outubro de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

13	BOM JADIM	01 A 10 01 A 45	20
14 e 15	SOL NASCENTE	01 A 09	30
14 e 15	VIDA NOVA	02 A 10	30
14 e 15	AGUAS CLARAS	01 A 16	30
14 e 15	VILA NOVA	12 A 18	30
14 e 15	JARDIM DAS PALMEIRAS	01 A 16	30

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio- MT, 10 de outubro de 2018.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

---

**ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-MT**

**Resolução Nº 004/2018**

Dispõe sobre a constituição da comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-MT representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante no artigo 139 da Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na sua Lei de criação Municipal Nº 121 de 10 de setembro de 1997.

Considerando a deliberação da reunião extraordinária de 05 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes representantes:

a) Otávio Alves Lopes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; b) Umbelina de Oliveira – Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; c) Janete Alves Tenório dos Santos – Representante da Associação de Mulheres; d) Aldenora Ferreira de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação; e) Fabiana Anezi Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; f) Glaucia Maria de Resende – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; g) Bernadete Viana Nunes – Representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I. Organizar e coordenar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; II. Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência; III. Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal; IV. Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência Municipal; V. Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência; VI. Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho; VII. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 05 de setembro de 2018.

**Otávio Alves Lopes**

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

---

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N. 642/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECRETO N. 642/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

REVOGA O DECRETO N. 635/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018. "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO CUMPRIMENTO DAS JORNADAS DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 635/2018, de 13 de agosto de 2018, que Dispõe sobre horário de funcionamento nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do poder executivo municipal, no cumprimento das jornadas de trabalho, e dá outras providências.

Art. 2º. A partir do dia 15 de Outubro de 2018, Volta a Vigorar o Decreto 518/2017, que Dispõe do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Outubro de 2018.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

---

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.641/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECRETO N.641/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a deliberação da reunião extraordinária de 05 de setembro de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**CONSIDERANDO**, a resolução de n.005/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante no artigo 139 da Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na sua Lei de criação Municipal Nº 121 de 10 de setembro de 1997.

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica Convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, tendo como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

De Cuiabá, para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Outubro de 2018.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

---